



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 25 do dia 18 de dezembro de 2024

===No dia 18 de dezembro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram o Senhor Vice-Presidente **Martinho Manuel Casaca Azinheira** os Senhores Vereadores, **Raquel Filipa Patrício Palmeiro**, **Francisco António Martins dos Reis** e **Francisco António Garcia Rolo**. -----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património e Planeamento, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**. ----

===Os trabalhos iniciaram-se com a votação da ata da reunião ordinária pública de 4 de dezembro de 2024, a qual foi aprovada por **unanimidade**. -----

===Foi tomado conhecimento que, na presente data, as seguintes rubricas do Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de dezembro de 2024, tinham o seguinte valor: **Saldo** – Mil e quinze euros e quarenta e sete cêntimos; **Operações Orçamentais** – Quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e um euros e sete cêntimos; **Operações Não Orçamentais** - Duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco euros e sessenta e um cêntimos. -----

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

===Nenhum dos presentes interveio neste ponto da ordem de trabalhos. -----

II - ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal; -----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores; -----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras; -----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo; -----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas; -----

---**PONTO SEIS:** Expediente. -----



1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) Começou por convidar os Senhores Vereadores e suas famílias para o Jantar de Natal dos Funcionários do Município, a realizar-se no dia 20 de dezembro, aproveitando para desejar a todos um Santo Natal e um Próspero Ano Novo.
- B) No dia 5 de dezembro, recebeu o Conselho de Administração da Fundação da Casa de Bragança, presidido pelo Prof. Dr. João Azevedo, acompanhado pelo Diretor Executivo, Dr. Francisco Dias. Durante a reunião, discutiu-se principalmente o Contrato de Comodato referente ao Castelo, foi apresentado o Projeto de Musealização das Alcaidarias e realizada uma visita ao local. A Fundação da Casa de Bragança demonstrou total disponibilidade para colaborar com a Câmara.
- C) No dia 9 de dezembro, reuniu com a Eng^a Cristina Santos, Diretora Regional do Alentejo do Instituto de Estradas, para debater diversos temas. Entre eles, destacou-se o impedimento da passagem de camiões no aglomerado urbano de Alter do Chão, a desclassificação da antiga estrada de Portalegre, a possibilidade de a Câmara assumir o troço da estrada nacional que atravessa o aglomerado de Chança e as interseções de entrada em Seda. Durante o encontro, foi realizado um ponto de situação sobre esses projetos, procurando-se formas de agilizar os respetivos procedimentos.
- D) No mesmo dia, reuniu-se no Hotel Vila Galé com um representante do hotel, o Diretor do Turismo do Alentejo e Ribatejo e o Conselho de Administração da Companhia das Lezírias. O objetivo do encontro foi planear a realização de um evento na Coudelaria de Alter, no final de março de 2025, para celebrar e assinalar a elevação da Arte Equestre Portuguesa a Património Imaterial da Humanidade pela UNESCO.
- E) No dia 11 de dezembro assinou os contratos de arrendamento de três fogos na Freguesia de Cunheira.

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

=== O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 12 de dezembro, participou na Cerimónia de Assinatura do Contrato do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, evento que contou com a presença do Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional. A cerimónia integrou a reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIMAA. No mesmo dia participou na Reunião Plenária Ordinária da Assembleia-Geral da AREANATEjo.
- B) No dia 13 de dezembro participou no Almoço de Natal da Águas do Alto Alentejo, no Hotel VILA GALÉ COLLECTION ALTER REAL.
- C) No dia 14 de dezembro esteve presente numa prova desportiva, organizada pela Associação Team Cunheira TT.
- D) No dia 16 de dezembro esteve presente nas Jornadas da Biodiversidade organizadas pela EPDRAC.



Handwritten signature in blue ink.

- E) No dia 16 de dezembro esteve presente no Jantar de Natal da CIMAA.
- F) Terminou desejando a todos um Santo Natal e um Próspero Ano Novo.

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 14 de dezembro esteve presente no Passeio TT, organizado pela Associação Team Cunheira TT.
- B) No mesmo dia assistiu ao Concerto de Natal promovido pelo Coral Polifónico, na Igreja da Misericórdia.
- C) No dia 16 de dezembro esteve presente na última reunião de 2024 do Nucleo Local de Inserção.
- D) Transmitiu votos de Boas Festas a todos os munícipes e ao executivo municipal, convidando a população a visitar o Mercadinho de Natal de Alter do Chão.

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Começando por desejar a todos um Santo e Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.
- B) Em relação à reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA, realizada em 14 de novembro, e ao ponto 4.20, que aborda a consulta prévia para a "Manutenção e conservação de campos de futebol de relva sintética", questionando a inclusão do nosso campo nesse processo.

O Sr. Presidente esclareceu que todos os municípios têm a possibilidade de utilizar o concurso promovido pela CIMAA para contratar diretamente a manutenção de seus campos de futebol de relva sintética.

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) Desejando um Feliz Natal a todos os munícipes e a todos os colaboradores do Município e um Próspero ano de 2025.

3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 327

3.1 - Processo nº 199/2024

Requerente: Vera Martins

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de certidão a autorizar o aumento de compartes do prédio rústico inscrito na matriz n.º 153 Secção M, freguesia de Chancelaria, Concelho de Alter do Chão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4733/2024, datada de 12 de dezembro de 2024, subscrita pela Arq.ª Helena Arguelles: -----

" A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 153 Secção M da freguesia de Chancelaria e concelho de Alter do Chão, cujo proprietário é Maria Teresa Aleixo de Sousa Cardeano Gonçalves e Adelino José Cavalheiro Gonçalves – cabeça de casal da herança de. -----



Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro na sua atual redação, são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Pelo exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da **compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.** -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 4735/2024, datada 12 de dezembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio rústico inscrito na matriz n.º 153 Secção M, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, cuja proprietária é Maria Teresa Aleixo de Sousa Cardeano Gonçalves e Adelino José Cavalheiro Gonçalves. -----
Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que não se vê impedimento no aumento do número de compartes, uma vez que tal não resulta em parcelamento físico.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 328

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Elegibilidade das Coletividades para Apoio Financeiro Ordinário para 2025; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alíneas e) e f) do R.J.A.L. aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às autarquias locais apoiar iniciativas nos domínios do património, cultura, ciência, tempos livres e desporto. -----

No âmbito destas atribuições, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, com referência ao artigo 25.º, n.º 1, alínea g) ambos artigos do mesmo diploma, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi pelos órgãos do Município aprovado o Código Regulamentar do Município, o qual, nos seus artigos 351º e seguintes, prevê e regula a atribuição de subsídios às associações sediadas neste município; -----

As diversas associações existentes no Município de Alter do Chão desenvolvem as suas atividades, no âmbito das atribuições municipais atrás referidas pelo, que ao abrigo do Código Regulamentar do Município, desde que cumpram os requisitos regulamentares previstos, têm sido apoiadas pelo Município de Alter do Chão através da atribuição de subsídios ordinários anuais e sempre que se justifique através da atribuição de subsídios extraordinários; -----



Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 354.º do Código Regulamentar, durante o mês de dezembro a Câmara Municipal delibera quais são as associações elegíveis para efeitos de atribuição de auxílio financeiro ordinário no ano seguinte, neste caso para 2025. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto no nº4 do artigo 354º do Código Regulamentar do Município conjugado com o disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 33º do R.J.A.L. aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que se consideram elegíveis para a atribuição de auxílio financeiro ordinário para o ano de 2025, todas as associações abaixo elencadas devendo entregar os Planos de Atividades e Orçamento para 2025 até ao dia 31 de janeiro de 2025. -----

- 1- Associação Desportiva de Alter; -----
- 2- Associação Amigos da Revista e do Fado; -----
- 3- Associação Team Cunheira TT-ATCTT; -----
- 4- Associação "Os Cá de Cima"; -----
- 5- Associação Motard "O Cavalo" -----
- 6- Associação "Os de Boa Vontade"; -----
- 7- Associação Cultural, Desportiva e Recreativa "Um por Todos e Todos por Seda"; -----
- 8- Alter Real BTT; -----
- 9- Associação do Cão Serra d'Aires; -----
- 10- Alter Runners Associação; -----
- 11- Banda Municipal Alterense; -----
- 12- Coral Polifónico de Alter; -----
- 13- Grupo Alterense de Cultura; -----
- 14- Grupo de Forcados Amadores de Alter do Chão; -----
- 15- Percurso Futuro; -----
- 16- Rancho Folclórico "As Ceifeiras" de Alter do Chão; -----
- 17- Tertúlia Trofeu – Associação Cultural; -----
- 18- Universidade Sénior do Concelho de Alter do Chão; -----
- 19- Grupo Recreativo Olímpico de Cunheira." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 329

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta a autorizar o Cancelamento da Cláusula de Reserva de Propriedade a favor do Município que impende sob o Fogo sito no Bairro Novo, n.º 57 em Cunheira e Emissão de Certidão; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----



“Considerando que: -----
em 17/06/2020o Município, através de Título de Compra e Venda (Processo Casa Pronta n.º 11090/2020) vendeu o fogo sito no Bairro Novo, n.º 57 em Cunheira, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cunheira sob o artigo n.º 567, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão sob o n.º 222, a Joaquina Rosa da Silva; -----

nos termos das alíneas b) e c) do artigo 5.º do Anexo R.8 do Código Regulamentar –Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados, os prédios urbanos e suas frações são alienados com reserva de propriedade a favor do Município de Alter do Chão, até ao pagamento total da dívida, acresce a esse facto que os prédio urbanos são igualmente alienados com um ónus de inalienabilidade que se manterá até 5 anos após o cancelamento da reserva de propriedade; -----

em requerimento datado de 03/12/2024 (entrada n.º 7941 de 04/12/2024), a Sra. Joaquina Rosa da Silva solicitou o cancelamento da cláusula de reserva de propriedade que impende sob o fogo supra identificado, por motivo de pagamento integral da dívida; -----

de acordo com informação emitida em 04/12/2024 pelo Setor Administrativo, de Receita e Expediente, a Sra. Joaquina Rosa da Silva procedeu ao pagamento total do valor em dívida em 28/11/2024; -----

nos termos da alínea p) do artigo 5.º da atrás referida disposição regulamentar *“Cumpridas todas as obrigações assumidas pelo adquirente, a certidão comprovativa emitida pelos serviços municipais competentes é título suficiente para o cancelamento da cláusula da reserva de propriedade a favor do município junto da competente conservatória do registo predial.”* -----

Em face do exposto, **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta, **delibere**: -----

-Autorizar o cancelamento da cláusula de reserva de propriedade a favor do Município que impende sob o fogo sito no Bairro Novo, n.º 57 em Cunheira por cumprimento da condição prevista na alínea b) do artigo 5.º do Anexo R.8 do Código Regulamentar, bem como proceder à emissão de respetiva certidão.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 330

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Adjudicação do Lote M62 do Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão no âmbito de Procedimento de Alienação por Ajuste Direto ao Segundo Classificado resultante da Lista de Ordenação de Candidatos; ---

=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

em resultado do procedimento para alienação do Lote M62 do Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão por ajuste direto, o Executivo Municipal, na sua reunião ordinária de 20/09/2023, através da sua deliberação n.º 281, deliberou adjudicar o referido lote ao Primeiro Classificado resultante da Lista de Ordenação de Candidatos; -----

em 30/10 /2023 foi celebrado e reciprocamente aceite o Contrato Promessa de Compra e Venda do referido lote com o Primeiro Classificado; -----

em 06/11/2024, o Executivo Municipal deliberou a resolução do Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 10/10/2023 por incumprimento imputável ao Primeiro Classificado, nos termos do disposto nas



suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como a revogação da decisão de adjudicação de 20/09/2023, decorrente da deliberação n.º 281 do Executivo Municipal; -----
em 19/11/2024, foi a resolução do Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado em 30/10/2023, comunicada ao Primeiro Classificado; -----
o Anexo R.6 do Código Regulamentar Regulamento de Alienação e Construção no Loteamento da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão é omissivo relativamente à adjudicação de lotes aos classificados seguintes na Lista de Ordenação de Candidatos, resultante do escalonamento dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no seu n.º 4 do artigo 4.º; -----
estabelece o artigo 9.º do mesmo regulamento que “aos procedimentos de atribuição dos lotes por hasta pública ou ajuste direto é aplicável o disposto no Código Regulamentar em matérias de procedimentos prévios destinados à atribuição onerosa a terceiros de bens, móveis ou imóveis, ou dos direitos a eles inerentes, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas contidas no presente regulamento”; -----
de igual forma, também o Código Regulamentar em matérias de procedimentos prévios destinados à atribuição onerosa a terceiros de bens, móveis ou imóveis, ou dos direitos a eles inerentes, artigos 211.º a 218.º, nada estabelece relativamente a esta questão; -----
o lote em causa visa a construção de habitação própria e permanente dos interessados; -----
é competência do Município contribuir para a melhoria das condições de habitabilidade e de situações de vulnerabilidade social dos seus munícipes de modo a proporcionar-lhes condições de vida dignas, assentes no reconhecimento da igualdade de oportunidades, mas também assegurar que a venda de lotes no Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão é suscetível de gerar os desejados efeitos de habitabilidade a longo prazo; -----
o direito à habitação é um dos direitos consagrados constitucionalmente; -----
Em face do exposto, **proponho** ao Executivo Municipal que, por ausência de recurso a critérios legais de interpretação e integração de lacunas, **delibere**: -----
- Adjudicar o Lote M62 do Loteamento da Urbanização da Zona Sul/Poente do Aglomerado de Alter do Chão à Sra. Patrícia Alexandra Cesário Ribeiro Segunda Classificada resultante da Lista de Ordenação de Candidatos do Procedimento de Alienação por ajuste direto, iniciado pelo meu Despacho n.º 142 de 06/07/2023, por incumprimento de obrigações imputáveis ao Primeiro Classificado. -----
Caso o proposto no ponto anterior mereça a aprovação do Executivo Municipal, mais **proponho** que, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 6.º do Anexo R.6 do Código Regulamentar, **delibere**: -----
- Comunicar a decisão à interessada, dentro dos 20 dias úteis posteriores, notificando se, simultaneamente, para a obrigatoriedade de comparecer nos serviços municipais competentes, num dos oito dias seguintes, a fim de outorgar o contrato promessa de compra e venda.” -----
Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação n.º 331

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Alienação de Frações/Prédios Arrendados destinados a Comércio nos Termos e Condições constantes do Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados - Anexo R.8 do Código Regulamentar; -----

Ch



=== Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

a transferência de património do IHRU conferiu ao Município o direito de propriedade sobre os prédios e frações autónomas dos bairros habitacionais de Alter do Chão, Chança e Cunheira; -----

algumas dessas frações, nomeadamente, no bairro habitacional de Alter do Chão, se destinam a comércio; -----

o Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados constante do Anexo R.8 do Código Regulamentar, limita o seu âmbito de aplicação, decorrente do seu artigo 3.º, aos prédios urbanos e frações autónomas que se destinam a residência exclusiva e permanente do adquirente e agregado familiar; -----

ao longo dos anos e em anteriores processos de alienação das frações autónomas destinadas a comércio aos seus arrendatários, tem o Executivo Municipal, por ajuste deliberado os termos e condições de aquisição, caso a caso, nomeadamente, estabelecendo pagamentos prestacionais; -----

no seu artigo 4.º o Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados prevê o pagamento em prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, bem como o pagamento integral objeto de dedução de 20%;

ao longo os anos e em anteriores processos de alienação destas mesmas frações autónomas, têm os contratos definitivos de compra e venda observado como condições, a reserva de propriedade a favor do Município até o pagamento total do preço bem como ónus de inalienabilidade nos cinco anos seguintes ao do cancelamento da reserva de propriedade, a s quais, entre outras, constam do artigo 5.º do Regulamento em apreço; -----

nesta data, o Município dispõe ainda de 11 frações autónomas cuja afetação se destina a comércio que se encontram arrendadas; -----

Em face do exposto, **proponho** ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta e ao abrigo da sua competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL **delibere** que: -----

- A alienação dos prédios urbanos ou frações autónomas arrendadas, propriedade do Município destinados a comércio se concretize nos termos e condições previstas no Regulamento de Alienação de Fogos Devolutos e Arrendados, constante do Anexo R.8 do Código Regulamentar. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 332

5.1 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente a homologar o Relatório que contem os Esclarecimentos, Retificação e Alteração das Peças Procedimentais da Requalificação e Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação nº 4635/2024, datada de 6 de dezembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho: -----

“A presente informação refere-se aos Esclarecimentos, Retificações e Alterações das Peças do Procedimento designado por “Requalificação Ampliação da Escola Básica e Secundária Padre José Agostinho Rodrigues”, disponibilizado na plataforma eletrónica no passado dia 1 de outubro de 2024, solicitados pela empresa Alberto Couto Alves, S.A., informando que se encontrava em falta as peças escritas referentes ao Projeto de



Especialidades de Instalações Eletromecânicas, tendo o júri após analisado todos os elementos confirmado tal lacuna. -----

O júri do procedimento procedeu à anexação dos elementos em falta, tendo este sido submetido à consideração do Sr. Presidente, para que se assim o entender, aprovasse nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo ser presente à próxima reunião do Órgão Executivo para ratificação. -----

Mais se informa que o Sr. Presidente da Câmara procedeu à sua aprovação, porém verificou-se que este não foi submetido, até à presente data, a retificação do Órgão Executivo, pelo que se propõe que o Sr. Presidente submeta a retificação do executivo municipal a sua decisão dando-se cumprimento ao n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2024. -----

Deliberação n.º 333

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Auto de Medição n.º 4 da empreitada de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 4692/2024, datada de 11 de dezembro de 2024, subscrita pelo Chefe de Divisão Francisco Parelho: -----

“Serve a presente informação para submeter à consideração superior a aprovação do Auto de Medição n.º 04, referente à empreitada designada por “Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão”. Adjudicada à firma Alberto Couto Alves, S.A. -----

Considerando o valor de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo Municipal, sendo que todos os atos dependentes deste órgão terão de ser submetidos à sua consideração de acordo com o previsto na alínea f) do n.º1 do Artigo 33º do Registo Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 29º do regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

Considerando o atrás exposto propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de aprovação do presente auto de medição.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Medição n.º 4, no valor de 75.444,08 €. -----

Deliberação n.º 334

5.3 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho n.º 201/2024; -----

Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte despacho n.º 201/2024, datado de 5 de dezembro de 2024: ---

“O Município de Alter do Chão irá promover a atividade denominada “Férias de Natal de 2024” que se destina a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos. -----

Esta atividade, que tem como objetivo central a promoção de atividades lúdico/recreativas durante o período de interrupção letiva, de 18 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025, para as crianças dos 6 aos 12 anos. -----

Para fazer face aos custos associados à sua realização, onde se inclui o seguro de acidentes pessoais, considera-se como medida adequada a fixação de um preço por criança a cobrar no ato de inscrição. -----



Assim, proponho, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que o preço a cobrar seja de 10,00€ (dez euros)/criança. -----
Mais DETERMINO que o presente Despacho seja sujeito à ratificação do Executivo Municipal na próxima reunião do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do RJAL aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Deliberação n.º 335

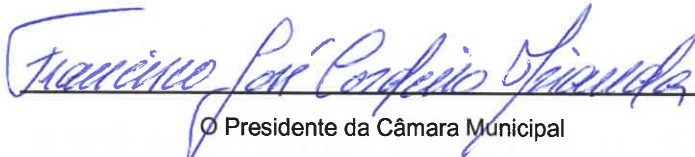
5.4 - Apreciação e eventual ratificação do pedido de emissão de licença para realização de Provas Desportivas, por parte da Associação Team Cunheira TT, para o dia 14 de dezembro de 2024; -----
=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de licença para realização de Provas Desportivas, por parte da Associação Team Cunheira TT para o dia 14 de dezembro de 2024 -----
Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico, Joaquim Amaro: “O processo encontra-se em condições de ser deferido, encontra-se com o parecer da GNR. O processo deverá ser presente à ratificação do Executivo Municipal.” -----
Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 3 de dezembro de 2024. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação sobre as competências delegadas de 1 de janeiro a 12 de novembro de 2024. -----
Tomado conhecimento. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal


O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária


Carla Alexandra Delicado Ventura